



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1964/2024
De 27 de dezembro de 2024

“ESTABELECE OS PREÇOS PÚBLICOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS CONTRIBUINTES PARA O EXERCÍCIO DE 2025”.

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 4º do Código Tributário Municipal - Lei nº 120/94, de 29 de dezembro de 1994,

D E C R E T A :-

Art. 1º - Ficam estabelecidos os preços públicos de prestação de serviços aos contribuintes, para o exercício de 2025.

Art. 2º - Os preços públicos serão cobrados em razão das atividades de naturezas industrial, comercial e de prestação de serviços tais como:

- a) construção;
- b) serviços de máquinas;
- c) execução de roçagem e limpeza de terrenos urbanos;
- d) rebaixamento de guias;
- e) fornecimento de plantas populares;
- f) locação de bem público;
- g) expediente; e
- h) serviços de cemitério.

Art. 3º - Em razão da utilização dos serviços públicos municipais, como contraprestação de caráter individual ou da unidade de fornecimento, será cobrado um preço, conforme anotação na tabela seguinte (Tabela I).

Parágrafo Único - O preço será devido pelo peticionário ou por quem tenha interesse nos serviços ou no fornecimento e deverá ser recolhido:

I – em guia própria emitida pelo Setor de Tributação e Rendas, de acordo com as informações contidas no Requerimento ou impresso de “Solicitação de Serviços de Máquinas”,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



antes ou logo após a realização do serviço, relativamente às especificações contidas nos itens 2.1 e 2.2;

II – na data do vencimento indicado na guia de recolhimento, que deverá ser emitida logo após o conhecimento da área efetivamente construída ou área efetivamente roçada ou limpa, relativos às especificações contidas nos itens 1 e 3, respectivamente;

III – na data do vencimento indicado na guia de recolhimento, que será emitida após o conhecimento da metragem de guia a ser rebaixada, relativamente à especificação contida no item 4;

IV - no ato da contratação, relativamente às especificações contidas nos itens 2.3 e 6;

V – no ato do fornecimento, relativo à especificação contida no item 5 desta Tabela.

TABELA I

SERVIÇOS DIVERSOS

ESPECIFICAÇÕES

1. CONSTRUÇÃO

- muros - por metro quadrado R\$ 120,47
- passeios - por metro quadrado R\$ 60,25
- guias – por metro linear R\$ 26,92
- sarjetas – por metro linear R\$ 26,92

2. SERVIÇOS DE MÁQUINAS

2.1 Hora/máquina:

- motoniveladora R\$ 179,44
- retro-escavadeira R\$ 179,44
- pá-carregadeira R\$ 166,63
- caminhão basculante R\$ 121,76

2.2 Retirada de entulhos:

- de qualquer natureza - por hora de serviço R\$ 153,81

2.3 Transporte - por km rodado

- ônibus R\$ 6,41
- microônibus R\$ 4,74
- perua Kombi R\$ 4,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



• veículo (carro)	R\$ 1,15
• van (passageiros)	R\$ 2,37
3. ROÇAGEM E LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS	
• por metro quadrado	R\$ 1,02
4. REBAIXAMENTO DE GUIAS	
• por metro linear	R\$ 29,49
5. FORNECIMENTO DE PLANTA POPULAR	
• projeto, cópias e memorial descritivo	R\$ 128,16
6. LOCAÇÃO DE BEM PÚBLICO	
• Centro Recreativo – por evento	R\$ 256,33
• Ginásio de Esportes – por evento	R\$ 1.217,64
• Cine Teatro – por evento	R\$ 961,29

Art. 4º - Em razão de papéis, documentos ou petições apresentadas às repartições da Prefeitura Municipal, para apreciação e despacho pelas autoridades municipais, será cobrado um preço, conforme anotações na tabela a seguir (Tabela II).

§ 1º - O preço será devido e pago pelo peticionário ou por quem tenha interesse no ato administrativo e deverá ser recolhido:

I - no ato em que é protocolado o papel, documento ou petição; ou

II - no ato em que é entregue o documento contendo o despacho da autoridade competente.

§ 2º - Estão isentos das disposições deste artigo os interessados na obtenção de:

I - petições em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder; e

II - certidões para defesa de direitos e esclarecimentos de situação de interesse pessoal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



TABELA II

EXPEDIENTE

ESPECIFICAÇÕES

1. PAPÉIS PROTOCOLADOS OU DESPACHOS

- emolumentos com impressos - o jogo R\$ 2,57
- emolumentos com expedição de alvarás - a unidade R\$ 12,83

2. ATESTADOS E CERTIDÕES

- de confrontações - por imóvel ou espécie R\$ 23,07
- positivas ou negativas - por imóvel ou espécie R\$ 23,07
- de constatação - por imóvel ou espécie R\$ 23,07
- valor venal - por imóvel ou espécie R\$ 23,07
- de unificação ou desmembramento (por lote) R\$ 23,07
- outros - por espécie, item ou assunto R\$ 23,07
- busca, por ano, além do preço fixado R\$ 4,49

3. HABITE-SE OU VISTORIA

- por prédio R\$ 64,09

4. SEGUNDA VIA DE PAPEL DE QUALQUER NATUREZA

- carnê - por parcela R\$ 1,27
- outros - por unidade R\$ 1,27

5. RELAÇÃO, DECLARAÇÃO E INFORMAÇÕES EM GERAL

- por lauda R\$ 12,82

6. TRANSFERÊNCIA

- de estabelecimento R\$ 28,20

7. ALTERAÇÕES

- de atividade, endereço ou razão social R\$ 28,20
- outros R\$ 23,07

Art. 5º - Em razão da utilização de serviços do Cemitério Municipal, será cobrado um preço, conforme especificação na tabela abaixo (Tabela III).

§ 1º - O preço será devido pelo peticionário ou por quem tenha interesse nos serviços.

§ 2º - Os serviços em jazigos da própria família, a serem realizados comprovadamente pelos seus familiares, assim como os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



serviços de pintura estão isentos do pagamento de taxas, mas obriga-se igualmente a obter adequada autorização e a cumprir as normas internas estabelecidas pela administração municipal.

§ 3º - O requerente particular ou familiar será o responsável pela integridade dos túmulos vizinhos à obra, à ordem e organização de ferramentas e materiais, bem como da limpeza no local e adjacências utilizadas para a realização do serviço.

§ 4º - Todo material destinado às construções e reformas somente poderá ser depositado em quantidade suficiente para o seu emprego, nas condições e local a ser designado pela administração do Cemitério Municipal.

TABELA III

SERVIÇOS DE CEMITÉRIO

ESPECIFICAÇÕES

1. INUMAÇÃO

- inumação em construção funerária R\$ 28,20
- inumação de ossos em construção funerária R\$ 15,38

2. EXUMAÇÃO

- exumação em sepultura R\$ 76,90
- exumação em construção funerária R\$ 44,86

3. DIVERSOS

- abertura e fechamento - sem reposição de material R\$ 28,20
- abertura e fechamento - com reposição de material R\$ 70,49
- terreno - o metro quadrado R\$ 44,86
- emplacamento - por óbito R\$ 19,23

4. TRASLADO

- entrada de ossada no cemitério R\$ 44,86
- retirada de ossada do cemitério R\$ 28,20
- remoção de ossada no interior do cemitério R\$ 15,38

5. CONSTRUÇÃO

- carneiro simples R\$ 833,12
- sobrecarneiro R\$ 576,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



6. SERVIÇOS EXECUTADOS POR PARTICULARES

• serviço de reparo em jazigo simples	R\$	19,23
• serviço de reparo em jazigo duplo	R\$	25,63
• serviço de reparo em capela	R\$	38,45
• construção de carneiro suplementar	R\$	44,86
• construção de carneiro duplo	R\$	51,26
• construção de capela e jazigo família	R\$	76,90
• assentamento cerâmica ou piso em jazigo simples ou carneiro	R\$	51,26
• assentamento de cerâmica ou piso em carneiro duplo	R\$	76,90
• assentamento de cerâmica em capela ou jazigo família	R\$	102,53
• colocação de mármore ou granito em carneiro simples	R\$	128,16
• colocação de mármore ou granito em carneiro duplo	R\$	192,26
• colocação de mármore ou granito em capela ou jazigo família	R\$	256,34
• revestimento material aqui não especificado, em jazigo simples	R\$	102,53
• revestimento material aqui não especificado, em carneiro duplo	R\$	153,81
• revestimento com material aqui não especificado, em jazigo família	R\$	205,07

Art. 6º - Os preços públicos fixados por este Decreto terão sua vigência até implantação dos novos valores que estão sendo objeto de estudos e levantamentos para fixação.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 1889/2023, de 28 de Dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 27 de dezembro de 2024.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças